



Quarta-feira, 07 de abril de 2021

SUSPENSÃO DE ATENDIMENTOS NÃO URGENTES

Tendo em vista a atual situação da pandemia de COVID-19, e visando contribuir para a adequação de leitos para internação clínica de pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus, nos últimos dias, as operadoras e seguradoras de saúde emitiram comunicados aos clientes, informando que temporariamente estão suspensos os atendimentos eletivos (agendados).

A Agência Nacional de Saúde - ANS, recomendou que os procedimentos eletivos sejam criteriosamente avaliados, considerando a aceleração da transmissão e diante da necessidade de reduzir a sobrecarga das unidades de saúde, a taxa de ocupação de leitos e de evitar a exposição desnecessária de beneficiários ao risco de contaminação.

Em nota técnica emitida, a ANS indicou que os procedimentos eletivos sejam criteriosamente avaliados pelos profissionais de saúde quanto a sua indicação e execução, como também observem procedimentos rígidos na prevenção da contaminação dos profissionais e pacientes, sem prejudicar o atendimento aos demais consumidores, sobretudo aqueles que não podem ter seus tratamentos adiados ou interrompidos.

Diante do exposto, visando garantir uma priorização e organização dos recursos assistenciais, de forma a garantir a manutenção dos cuidados emergenciais, a ANS recomendou que os procedimentos eletivos continuem sendo realizados apenas quando o seu adiamento acarrete prejuízo à saúde do paciente, de acordo com a avaliação do profissional assistente, que possui a competência e prerrogativa para tal tomada de decisão e que a medida seja amplamente divulgada junto ao Conselho Federal de Medicina, Conselhos Regionais de Medicina e entidades representativas dos hospitais. O diretor-presidente substituto, Rogério Scarbel destacou que a grave crise da COVID-19 tem exigido adaptações dos serviços de saúde para que estes alcancem uma melhor resposta frente a demanda crescente, minimizando os riscos à saúde num contexto de priorização de isolamento social.

A nota técnica pode ser lida integralmente através do link: http://www.ans.gov.br/images/NOTA_T%C3%89CNICA_CONJUNTA_N%C2%BA_1-_2021_-_DIPRO-DIFIS-DIDES.pdf